

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	5
CONTRATO.....	6

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 592/22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Itaperuna, pela servidora Fernanda Poeis da Fonseca, titular do cargo público de Professor na matrícula nº 5429-1, no total de 8.485 dias, correspondentes a 23 (vinte e três) anos e 03 (três) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13689-6 de 04/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 594/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ALESSA LANES CORREA - Matrícula nº 5282-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, ELMA DEZIDERIO DOS REIS, Matrícula 12.950-0, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08264-3 de 02/08/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 595/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ANGELICA DO PRADO SOUZA SANTOS - Matrícula nº 4383-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, VERA LUCIA FINGOLO DOS SANTOS, Matrícula 5195-0, ocupante do cargo efetivo de Professor II, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01463-7 de 02/02/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 596/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, DIRCELENE DA SILVA VIEIRA - Matrícula nº 3276-0, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua RJ, TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA FEIJO SOUZA, Matrícula 12399-4, ocupante do cargo efetivo de Servente, de acordo com Processo

Administrativo nº 2022.01669-5 de 08/02/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 597/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, NEIDE APARECIDA FREITAS ALBERONI - Matrícula nº 1618-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé RJ, LARISSA APARECIDA DA ROCHA SOUZA, Matrícula 11162-7, ocupante do cargo efetivo de Professor II – 1º ao 5º, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01190-9 de 28/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 598/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, CASSIA MARIA MEDINA Matrícula nº 2622-0, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, ANGELICA VIEIRA RABELO AVILA, Matrícula 12337-4, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01071-1 de 26/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 599/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, AUREA DE FRANÇA - Matrícula nº 1603-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, JOSEUVIRA LEAL MOREIRA, Matrícula 5963-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 4º Série, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.00299-8 de 12/01/2021, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 600/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ANA CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO - Matrícula nº 4340-0, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara - RJ, THAMARA PEREIRA DE FARIAS, Matrícula 90891-1, ocupante do cargo efetivo de Professor - Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10251-1 de 04/12/2020, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/01/2023, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 601/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, BARBARA DE SOUZA NUNES - Matrícula nº 4983-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara RJ, MARIANA RIBEIRO TITONELE, Matrícula 94676-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01125-9 de 04/12/2020, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 20/01/2024, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 602/22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, RAMON MULIN LOPES - Matrícula nº 4379-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento História, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, ALESSANDRO REIS DE SOUZA, Matrícula 24534, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.00735-2 de 22/01/2021, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 21/01/2023, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 603/22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestados a Prefeitura Municipal de Itaperuna e a Câmara Municipal de Itaperuna, pela servidora Ana Maria Miranda, titular do cargo público de Professor na matrícula nº 3281-6, no total de 1.885 dias correspondentes a 05 (cinco) anos e 02 (dois) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04746-5 de 11/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 604/22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ROSIMEIRE UTRINI VIEIRA, matrícula nº 2019-2 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, símbolo padrão e vencimentos CLASSE C, NÍVEL 4, para NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08072-5 de 28/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:** **ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2022.12945-3**, de **20/12/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Caio Chagas de Lucas**, matrícula 5428-3, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/12/2022.
Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:** **ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2022.12937-4**, de **20/12/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Fernanda Rocha Almeida Derossi**, matrícula 5285-0, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/12/2022.
Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/22, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.12608-7, de 12/12/2022,
30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei
Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo
a partir de **02/01/2023 a 01/02/2023**, a (o) servidor(a) **Rafael Benedito Moreira Dutra**, Matrícula nº
4273-0, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/12/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/22, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº
351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.12270-7, de 30/11/2022,
30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei
Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo
a partir de **02/01/2023 a 01/02/2023**, a (o) servidor(a) **Glaucia Prado de Souza**, Matrícula nº 1652-7,
Cargo de Assistente Social, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/12/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118/22, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº
351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.12269-0, de 30/11/2022,
30 (trinta) dias de Férias Premio, referente ao período de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei
Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo
a partir de **02/01/2023 a 01/02/2023**, a (o) servidor(a) **Glaucia Prado de Souza**, Matrícula nº 3726-5,
Cargo de Assistente Social, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/12/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 312 de 19/12/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE REPASSE

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE
MATERNO INFANTIL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, por intermédio do
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ e o HOSPITAL DE MIRACEMA, com base na
Resolução SES nº 2869 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº: 2022.11681-1;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ;

CONTRATADO: HOSPITAL DE MIRACEMA;

OBJETO: Repasse do valor referente ao Programa de Financiamento Estadual da Rede Materno
Infantil (Laços - Maternidade Segura). O incentivo financeiro estadual, conforme a Resolução Nº 2869,
será de custeio, destinado a todos os municípios com maternidades públicas e contratualizadas sob
gestão municipal, conforme Anexos da resolução supracitada;



FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

VALOR MENSAL: R\$ 10.102,25 (dez mil e cento e dois reais e vinte e cinco centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 121.227,04 (cento e vinte e um mil e duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos) anual;

PRAZO E VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101220329.2.22400 e 3.3900450

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vanessa Gutteres Silva como representante da secretaria de saúde e Hélio de Oliveira Nascimento Junior como Representante do Hospital de Miracema;